



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Órgão Oficial  
do Município

Editado em, 08/12/2005

## LEI MUNICIPAL Nº 653/2005

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 032/2006  
06 MAR 2006  
Recebido (  ) Expedido (  )

*“Dispõe sobre proibição de cobrança de taxa de religação do fornecimento de água e energia no Município e dá outras providências”.*

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, Prefeita Municipal de Eldorado/MS, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica proibida a cobrança de taxa de religação do fornecimento de água e energia pelas empresas concessionárias destes serviços públicos em todos os imóveis do Município de Eldorado - MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado – MS, 05 de dezembro de 2005.

*Mara Elisa Caseiro*  
**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Prefeita Municipal

13-65-76

**ELDORADO**

01-02-77